



Processo : 0800065-61.2023.8.19.0030 (2024.700.610640-3)  
Classe : RECURSO INOMINADO  
Assunto : Direito de Imagem / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade Civil / DIREITO  
RECORRENTE : THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO  
ADVOGADO : THIAGO RODRIGO FERREIRA COELHO  
RECORRIDO : RESORT PORTOBELLO LTDA  
ADVOGADO : ISIS DOMAS SOUZA AMORIM  
ADVOGADO : MARIA CAROLINA CARELLI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : WALQUER FIGUEIREDO DA SILVA FILHO  
Relator : FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO  
Sessão : 31/08/2026 10:00

### Súmula

Acordam os Juízes que integram a Primeira Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, por unanimidade, em conhecer e negar provimento aos Embargos de Declaração, pois não se vislumbra qualquer vício, omissão, dúvida ou contradição no acórdão, não estando o julgador obrigado a enfrentar todos os argumentos trazidos pelas partes, incumbindo-lhes solucionar a controvérsia com a indicação da fundamentação que considerou suficiente, exatamente como verificado nestes autos. Além do mais, nada obstante o escopo destes embargos seja de prequestionamento, os embargos não devem servir para renovação da discussão da causa.

Presidente: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO, ELISABETE DA SILVA FRANCO e DANIELA REETZ DE PAIVA.

FLAVIO CITRO VIEIRA DE MELLO  
Relator

